



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Resolução
de 07/84*

RESOLUÇÃO Nº 8, de 3 de maio de 1994

Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e ausentar-se do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, autorizado a afastar-se do cargo e ausentar-se do País no período de 5 a 8 de maio de 1994, a fim de participar, na Província de Formosa, República Argentina, da assinatura e da implementação do Termo de Cooperação Técnica entre o Município e o Ministério de Assuntos Agropecuários e Recursos Naturais daquela Província, objetivando a transferência mútua de tecnologia relativa, principalmente, à piscicultura e à olericultura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de maio de 1994

LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal

Leo Inácio Anschau
LEO INÁCIO ANSCHAU
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal "Gazeta do Paraná",
nº 829, de 04/05/94, à pág. 32.